



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 507 DE 05 DE MAIO DE 1.969.-

Que autoriza participação financeira do Município na construção de circuitos telefônicos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar financeiramente com a importância de NCr\$2.000,00 - (dois mil cruzeiros novos) na construção de circuitos telefônicos interurbanos, ligando entre si os municípios de Assis e Cândido Mota, a ser feita pela Empresa Telefônica Paulista S/A.
- Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial destinado ao pagamento das despesas autorizadas por esta lei.
- § único - As despesas com a execução deste artigo correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária: Despesas de Capital - Transferências de Capital - A mortização da Dívida Pública - 082 - Fundada Interna - Item X.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de maio de 1.969.-

TUFY JUBERAN

Prefeito Municipal

Carlos Sciarini

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 1.969.-

Carlos Sciarini

Diretor Administrativo-Substº